



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

PORTARIA 010/2014

Dispõe sobre a promoção "Veteranos FCE", para matrícula em cursos Lato-Sensu, para o período do mês de outubro / novembro de 2014.

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha “Veteranos FCE”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 15/10/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 1 (um) curso de Lato-Sensu, terão direito a desconto percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em suas mensalidades e ao contratarem 2 (dois) cursos de Lato-Sensu, terão direito a mais um curso na mesma área de conhecimento em forma de bolsa de 100% (cem por cento), sem o prejuízo do desconto percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em suas mensalidades contratadas.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 14 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA
Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração
FCE – Faculdade Campos Elíseos



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede em São Paulo–SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a promoção “Veterano FCE”, na qual cederão descontos percentuais e uma bolsa de estudos de pós latu-sensu a título gratuito, ao acadêmico que perfizer os requisitos abaixo.

A campanha é válida somente no período de 15/10/2014 a 30/11/2014, para os alunos que concluíram suas pós-graduações até a data limite do início desta campanha e portadores de Certificado de Curso Lato Sensu emitidos pela Faculdade Campos Elíseos, tendo concluído seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais integralmente, não havendo no momento do benefício da promoção pendências de ordem acadêmicas ou financeiras.

2. A campanha é estendida a todos os polos presenciais desta Instituição de Ensino Superior e terá início em 15 de Outubro de 2014, terminando em 30 de Novembro de 2014.

3. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

- I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
- II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.
- III. o aluno que apresentar seu certificado lato sensu da Faculdade Campos Elíseos ou declaração de conclusão de curso.

4. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

3. O aluno, quando contratar serviço de internet via modem, o que se dará através de operadora a ser definida pelo próprio, tem conhecimento de que os serviços poderão eventualmente ser afetados, ou temporariamente interrompidos, por razões técnicas da operadora de telefonia.

4. A Faculdade Campos Elíseos - FCE e Mantenedora não serão responsáveis por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços das operadoras de telefonia, principalmente aqueles causados por caso fortuito ou força maior, bem como por limitações decorrentes da atuação de outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas à rede, por imposições governamentais, por má utilização do serviço ou da Estação Móvel pelo aluno, ou por qualquer outro fato ou ato alheio à sua vontade ou fora de seu controle.

5. O aluno declara ter ciência das localidades cobertas pelo SMP (Serviço Móvel Pessoal), e reconhece que poderá haver descontinuidade no sinal dentro da área de cobertura, em decorrência de condições geográficas particulares, obstruções urbanas ou condições climáticas.

6. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 14 de Outubro de 2014.

Faculdade Campos Elíseos
Gabinete do Mantenedor